



Decreto nº 035, de 31 de Agosto de 2023.

“Dispõe sobre a abertura de Créditos Suplementares por Anulação de Dotações no Orçamento do Exercício de 2023, com a finalidade de atender insuficiência de Dotações Orçamentárias, conforme art. 6º, I, da Lei 1.869/2022.”

FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA MELO, PREFEITO MUNICIPAL DE PIRACURUCA, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA

Art. 1º - Fica suplementado nos termos da Lei Municipal nº 1.869/2022, art. 6º, I, a importância de R\$ 749.000,00 (Setecentos e Quarenta e Nove mil reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

SUPLEMENTA:

ÓRGÃO: 0400 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
UNIDADE: 04.02 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
CONTA	AT/PR	FR	VALOR (R\$)
3.3.90.30	2009	500	300.000,00

ÓRGÃO: 0700 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
UNIDADE: 07.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
CONTA	AT/PR	FR	VALOR (R\$)
4.4.90.51	1045	621	354.000,00

ÓRGÃO: 10.00 – FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
UNIDADE: 10.01 – FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
CONTA	AT/PR	FR	VALOR (R\$)
3.1.90.11	2018	660	40.000,00

ÓRGÃO: 1100 – SEC. MUN. DE TRANSPORTE E TRÂNSITO			
UNIDADE: 11.01 – SEC. MUN. DE TRANSPORTE E TRÂNSITO			
CONTA	AT/PR	FR	VALOR (R\$)
3.3.90.39	2054	500	50.000,00

ÓRGÃO: 1400 – SEC. MUN. DA JUVENTUDE			
UNIDADE: 14.01 – SEC. MUN. DA JUVENTUDE			
CONTA	AT/PR	FR	VALOR (R\$)
3.3.90.36	2038	500	5.000,00



Art. 2º - Para a cobertura dos créditos suplementares serão utilizados os recursos provenientes da anulação parcial, no valor de R\$ 749.000,00 (Setecentos e Quarenta e Nove mil reais), nos termos da Lei Municipal nº 1.869/2022, art. 6º, I, das seguintes dotações orçamentárias:

ANULA:

ÓRGÃO: 0400 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
UNIDADE: 04.02 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
<u>CONTA</u>	<u>AT/PR</u>	<u>FR</u>	<u>VALOR (R\$)</u>
4.4.90.52	1040	570	300.000,00

ÓRGÃO: 0700 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
UNIDADE: 07.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
<u>CONTA</u>	<u>AT/PR</u>	<u>FR</u>	<u>VALOR (R\$)</u>
4.4.90.51	1014	621	180.000,00
4.4.90.51	1014	500	87.000,00
4.4.90.51	1014	601	87.000,00

ÓRGÃO: 0800 – SEC. MUN. DE OBRAS, SERV. PÚBL. E SANEAMENTO			
UNIDADE: 08.01 – SEC. MUN. DE OBRAS, SERV. PÚBL. E SANEAMENTO			
<u>CONTA</u>	<u>AT/PR</u>	<u>FR</u>	<u>VALOR (R\$)</u>
4.4.90.51	1009	700	55.000,00

ÓRGÃO: 10.00 – FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
UNIDADE: 10.01 – FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
<u>CONTA</u>	<u>AT/PR</u>	<u>FR</u>	<u>VALOR (R\$)</u>
3.1.90.11	2018	500	40.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de AGOSTO/2023, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Piracuruca, 31 DE AGOSTO DE 2023.

Francisco de Assis da Silva Melo
Prefeito Municipal